



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2231/2024
03/05/2024 - 09:20
IND 1252/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal intensificar a aplicação de larvicida biológico (BTI veicular) no município de Indaiatuba”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, **intensificar a aplicação de larvicida biológico (BTI veicular) no município de Indaiatuba”**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Essa intensificação é muito importante, pois o larvicida biológico tem efeito com duração menor e não cumulativo, por isso, não agride o meio ambiente e não deixa resíduos tóxicos – não sendo agressivo a seres humanos, animais domésticos, aves, peixes e plantas. Sua ação deve-se a uma bactéria (*Bacillus Thuringiensis*, variedade *Israelensis* BTI), que contém cristais de proteína que são ingeridos pelas larvas dos mosquitos, acarretando a morte a mesma em 24-48 horas após a aplicação.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2024.